

## ATA III

*Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Animação Sociocultural.*

Aos 7 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Daniela Andreia da Silva Dias, na qualidade de Presidente; Pedro Miguel Gomes Fonseca e Margarida Rosa da Costa Oliveira, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO I: Alteração da composição do júri do procedimento concursal;**

**PONTO II: Análise às contestações apresentadas por candidatos/as;**

**PONTO III: Análise das candidaturas rececionadas;**

**PONTO IV: Notificação aos candidatos.**

**PONTO I – Alteração da composição do júri do procedimento concursal**

Por deliberação do Órgão Executivo do dia 22 de julho de 2022 foi alterada a composição do júri do procedimento concursal nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de junho (adiante Portaria), sendo que a nova composição do júri do procedimento concursal passará a ser a seguinte:

**Presidente:** Daniela Andreia da Silva Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Loures;

**1.º Vogal efetivo:** Pedro Miguel Gomes Fonseca, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Loures, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

**2.º Vogal efetivo:** Margarida Rosa da Costa Oliveira, Técnica Superior na Freguesia de Olivais;

**1.º Vogal suplente:** Catarina de Almeida Silva Matos Mateus, Técnica Superior na Freguesia de Olivais;

**2.º Vogal suplente:** Cristina Luísa Chainho Reis, Técnica Superior na Freguesia de Olivais.

De acordo com o n.º 11 do artigo 13.º da Portaria, este júri dará continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

**PONTO II – Análise às contestações apresentadas por candidatos/as**

Decorrido o prazo de audiência prévia, este júri reuniu para análise das contestações apresentadas pelo/as candidato/as abaixo identificado/as, conforme descritas infra:

Candidato/a	Motivo de Exclusão/Notificação	Pronúncia/Documentação Rececionada	Data da pronúncia	Resposta à pronúncia
<b>Indira Cláudia Mota Domingos</b>	Conforme exigido na alínea b) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202109/0490, solicitamos que apresente a declaração, atual, de vínculo de emprego público da entidade onde exerce funções, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção da presente comunicação.	Apresenta declaração do Município do Montijo, exerce funções desde 01-04-2019, com CTFPTRIncerto, na carreira de Técnica Superior. Declaração descreve funções exercidas.	20/06/2022	Apta para realização de AC e EAC
<b>Milene Rosa da Silva Santana</b>	Conforme exigido na alínea b) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202109/0490, solicitamos que apresente a declaração, atual, de vínculo de emprego público da entidade onde exerce funções, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção da presente comunicação.	Apresenta declaração do Município do Montijo, exerce funções desde 01-04-2019, com CTFPTRIncerto, na carreira de Técnica Superior. Declaração descreve funções exercidas.	17/06/2022	Apta para realização de AC e EAC
<b>Nuno Miguel Monteiro Gonçalves</b>	Candidato excluído por não declarar os requisitos de admissão.	Candidato informa que não encontra na oferta BEP onde está mencionado que o candidato deve declarar os requisitos de admissão previstos no artigo 1.º da LTFP.	02/06/2022 e 30/06/2022	A declaração dos requisitos previstos na LTFP, encontra-se presente no ponto 8.5 da oferta da BEP n.º OE202109/0490.

Este júri delibera manter a exclusão acima indicada porquanto o candidato Nuno Gonçalves não indicou a sua situação perante os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

### **PONTO III – Análise das candidaturas rececionadas**

Atendendo que foram detetados lapsos na lista de candidatos admitidos e excluídos, disponibilizada anteriormente, e que os serviços verificaram que não foram integradas, na análise efetuada, candidaturas apresentadas dentro dos prazos estipulados, o presente júri verificou a necessidade de reanalisar todas as candidaturas entregues e, posteriormente, elaborar uma versão II da lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo I).

Foi verificada a existência de duas candidaturas, não analisadas previamente e rececionadas dentro do prazo estabelecido, de Ana Rita Pinheiro Nápoles e de Inês Carolina da Silva Mendes. Após análise à documentação remetida por ambas, o júri delibera, admitir a candidata Ana Rita Pinheiro Nápoles e excluir a candidata Inês Carolina da Silva Mendes, pelo facto de a mesma não ser detentora de uma das licenciaturas indicadas no aviso de abertura.

Posto isto, foram rececionadas 126 (cento e vinte e seis) candidaturas, sendo que 44 (quarenta e quatro) foram admitidas e 82 (oitenta e duas) foram excluídas.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

### **PONTO IV – Notificações aos candidatos**

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria:

- A candidata Ana Rita Pinheiro Nápoles que não havia sido considerada, anteriormente, será notificada da sua admissão;
- A candidata Inês Carolina da Silva Mendes que não havia sido considerada, anteriormente, será notificada da sua não admissão ao procedimento e do direito de audiência prévia que lhe assiste, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;



- O candidato que se pronunciou em sede de audiência prévia será igualmente notificado das deliberações do presente júri;
- Todos os candidatos serão notificados de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º da Portaria, através de correio eletrónico ou por carta registada, com a indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos – versão II.

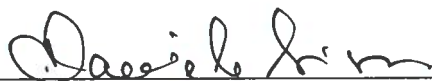
O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11:30 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

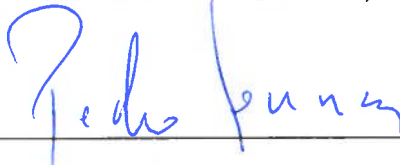
**Anexo:**

Anexo I – Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos – versão II.

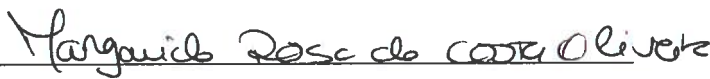
**O Júri**



(Daniela Andreia da Silva Dias)



(Pedro Miguel Gomes Fonseca)



(Margarida Rosa da Costa Oliveira)